CSCB

CERTIFICAÇÃO DE
SUSTENTABILIDADE DO
COURO BRASILEIRO

PALAVRA DO

PRESIDENTE

Ao contrário de outros referenciais tradicionalmente utilizados pelo setor, o CSCB não é um protocolo, mas uma certificação real. O selo é concedido pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), órgão signatário do acordo de reconhecimento mútuo no âmbito do IAF (International Acreditation Forum) e do ILAC (International Laboratory Acreditation Cooperation), tratados que garantem a acreditação dos organismos certificadores internacionalmente.

Apesar do pioneirismo, o CSCB tem um objetivo bastante simples: orientar os curtumes sobre como produzir em harmonia com o meio ambiente e a comunidade sem ter que abrir mão de sua competitividade.

Aderir ao CSCB é uma maneira inteligente de provar que couros e peles são fabricados de forma correta, ademais de uma excelente estratégia de aprimoramento contínuo.

José Fernando Bello
Presidente Executivo do Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil (CICB)

CSCB DESTACA A INDÚSTRIA DE COUROS DO BRASIL

A indústria coureira do Brasil se prepara para tornar-se um modelo de atividade econômica sustentável. Em uma iniciativa inédita, o país cria e consolida a Certificação de Sustentabilidade do Couro Brasileiro (CSCB).

O QUE É O **CSCB?**

É o primeiro programa que firma o compromisso do setor coureiro do Brasil com as boas práticas sustentáveis.

PARA O CSCB, UM CURTUME SUSTENTÁVEL É AQUELE QUE DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES COM RESULTADOS ECONÔMICOS, REDUZ O IMPACTO AMBIENTAL, PROPORCIONA CONDIÇÕES DE TRABALHO ÍNTEGRAS E INTERAGE COM OS DEMAIS PÚBLICOS DE INTERESSE.

As normas que determinam os princípios, critérios e indicadores foram elaboradas através da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo que a norma que rege a certificação é a ABNT NBR 16.296 – Couros – Princípios, critérios e indicadores para produção sustentável.

A certificação segue as diretrizes do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) e é conduzida pelo INMETRO, de acordo com a Portaria 314/2015, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade da Sustentabilidade do Processo Produtivo de Couro.

O CICB

O Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil (CICB) é a entidade que representa o setor coureiro nacional dentro e fora do país.

Busca estimular a indústria e consolidar a imagem do couro brasileiro no mundo.

CICB + CSCB

O programa de Certificação de Sustentabilidade do Couro Brasileiro é uma iniciativa criada pelo CICB para que a indústria de couros do Brasil esteja alinhada com o cada vez mais exigente mercado mundial.

Promovendo um processo de produção genuinamente sustentável, o CSCB não só garante a eficiência da operação industrial. Ele também coloca o couro brasileiro em nível de excelência, capaz de conquistar e manter mercados.

QUAIS SÃO OS

DIFERENCIAIS DO CSCB?

As certificações hoje citam a sustentabilidade levando em consideração apenas o impacto que a indústria causa no meio-ambiente.

A certificação brasileira, porém, leva em consideração o tripé da sustentabilidade. Traz ainda a gestão desses pilares como um aspecto primordial para o processo.

O CSCB TEM COMO REFERÊNCIA
QUATRO DIMENSÕES

ECONÔMICA

AMBIENTAL

SOCIAL

GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE

AS QUATRO DIMENSÕES

E SEUS CRITÉRIOS

A NBR 16.296 É A NORMA QUE DEFINE OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA A PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE COUROS.

ESTRUTURA HIERÁRQUICA

DOS PRINCÍPIOS, CRITÉRIOS E INDICADORES

Os princípios de cada dimensão da Norma são desdobrados em critérios. Eles expressam os requisitos que guiam as práticas sustentáveis para a produção de couros.

Para cada critério deve ser atendido um conjunto de indicadores específicos, que podem ser tanto quantitativos como qualitativos.

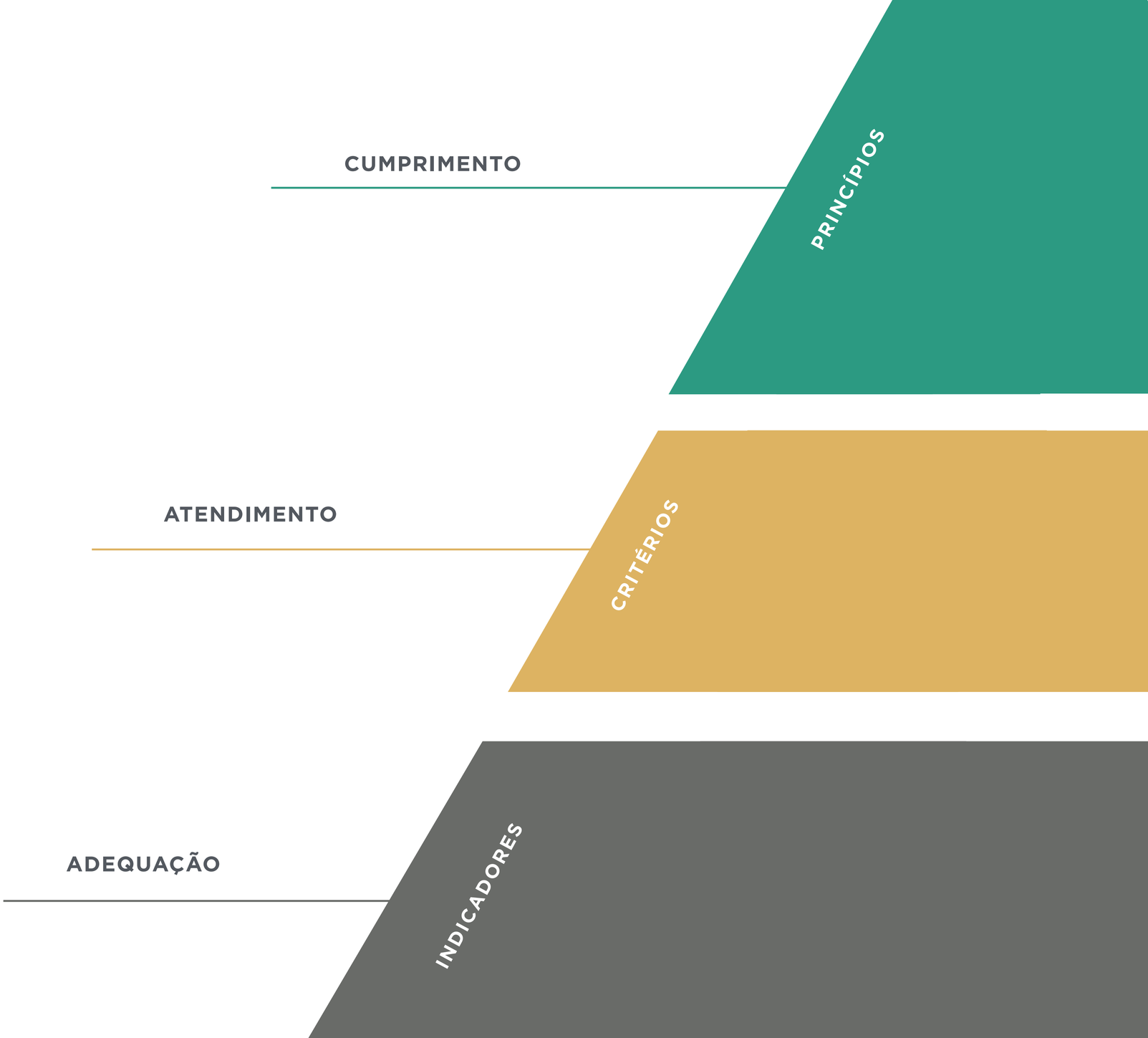

DIMENSÃO

GESTÃO DA SUSTENTA-BILIDADE

PRINCÍPIO – SISTEMA DE GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE

A organização deve gerir de forma eficaz as questões de caráter econômico, ambiental e social.

CRITÉRIO I

ESCOPO - A organização deve determinar os limites e a abrangência dos seus processos considerando os processos produtivos realizados pela organização.

CRITÉRIO II

POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO - A Alta Direção deve definir a política da sustentabilidade da organização e assegurar que seja apropriada à natureza, escala e impactos de suas atividades.

CRITÉRIO III

INFORMAÇÃO DOCUMENTADA - A organização deve garantir a implementação e manutenção da informação documentada para a condução adequada do seu sistema de gestão.

DIMENSÃO

GESTÃO DA SUSTENTA-BILIDADE

CRITÉRIO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - A organização deve analisar o desempenho do sistema de gestão para assegurar sua continuada adequação, pertinência e eficácia.

CRITÉRIO V

ANÁLISE CRÍTICA DOS REQUISITOS RELATIVOS A PRODUTOS E SERVIÇOS - A organização deve assegurar que ela tenha a capacidade de atender aos requisitos de produtos e serviços a serem oferecidos a clientes, realizando uma análise crítica antes de se comprometer com o fornecimento.

DIMENSÃO

ECONÔMICA

PRINCÍPIO I – DESEMPENHO DA PRODUÇÃO

A organização deve estabelecer e implementar sistemática que permita avaliar o desempenho da produção quanto à sua produtividade, controles operacionais e funcionários.

CRITÉRIO I

AVALIAÇÃO OPERACIONAL - A organização deve estabelecer e implementar sistemáticas para avaliar a produtividade e o retrabalho.

CRITÉRIO II

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - As condições gerais das instalações da organização devem favorecer a otimização dos processos, de forma a garantir a sua eficiência e assegurar um ambiente saudável e em boas condições de trabalho.

CRITÉRIO III

PLANEJAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL - A organização deve planejar, implementar e controlar os processos produtivos necessários ao atendimento dos requisitos estabelecidos.

CRITÉRIO IV

DESEMPENHO OPERACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS - A organização deve estabelecer e implementar sistemática que permita avaliar e analisar o desempenho operacional dos funcionários durante a produção.

DIMENSÃO

ECONÔMICA

PRINCÍPIO II – DESEMPENHO DO PRODUTO

A organização deve estabelecer e implementar sistemáticas que permitam avaliar e analisar o desenvolvimento e o desempenho do produto, bem como seu controle da qualidade.

CRITÉRIO I

DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO - A organização deve possuir um sistema de desenvolvimento de produto que atenda às necessidades do cliente e manter controle sobre este.

CRITÉRIO II

CONTROLE DA QUALIDADE - A organização deve estabelecer, implementar e manter uma sistemática de controle da qualidade dos produtos.

DIMENSÃO

ECONÔMICA

PRINCÍPIO III – IMPACTOS ECONÔMICOS

A organização deve estabelecer e implementar ações que tenham impacto econômico positivo para a organização.

CRITÉRIO I

A organização deve implementar ações e avaliar os impactos econômicos positivos na produção, no setor comercial e outros setores da organização.

DIMENSÃO

AMBIENTAL

PRINCÍPIO I – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS

A organização deve ser gerida por meio de atitudes que assegurem o cumprimento das legislações aplicáveis.

CRITÉRIO I

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NA ORGANIZAÇÃO - A organização deve realizar as suas atividades de produção de acordo com a legislação ambiental e outros regulamentos aplicáveis.

CRITÉRIO II

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NO SUBCONTRATADO - A organização que realizar quaisquer atividades do processo produtivo por meio de subcontratações, deve se assegurar de que os subcontratados também atendam à legislação ambiental e a outros regulamentos aplicáveis.

DIMENSÃO

AMBIENTAL

PRINCÍPIO II – RASTREABILIDADE

A organização deve ter meios de assegurar a rastreabilidade de sua matéria-prima ao longo da sua cadeia de fornecimento.

CRITÉRIO I

PROCEDÊNCIA DAS MATÉRIAS-PRIMAS - A organização deve ser capaz de demonstrar a procedência das suas matérias-primas (peles cruas ou salgadas, couro curtido ou semiacabado).

CRITÉRIO II

ORIGEM DAS MATÉRIAS-PRIMAS - A organização deve assegurar que o seu fornecedor de matéria-prima também disponha de informações sobre a origem das peles, de forma a rastrear as informações sobre a origem dos animais abatidos e cujas peles lhe foram fornecidas, de forma a identificar, quando necessário, que as unidades de produção pecuária estejam operando de acordo com a legislação.

DIMENSÃO

AMBIENTAL

PRINCÍPIO III – CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS

A organização deve garantir que seus produtos atendam aos limites estabelecidos em relação às substâncias restritas.

CRITÉRIO I

ESPECIFICAÇÕES PARA O COURO PRODUZIDO - A organização deve ter mecanismos para assegurar que cumpre os requisitos estabelecidos pelos clientes ou mercados em que atua ou, na ausência destes, os critérios internos relativos a substâncias restritas.

CRITÉRIO II

ENSAIOS NO COURO PRODUZIDO - A organização deve avaliar o teor das substâncias restritas nos seus produtos.

CRITÉRIO III

SUBSTÂNCIAS RESTRITAS NOS INSUMOS QUÍMICOS E MATÉRIAS-PRIMAS - A organização deve monitorar as matérias-primas e insumos químicos em relação às substâncias restritas, de forma a garantir o atendimento às especificações do couro produzido.

DIMENSÃO

AMBIENTAL

PRINCÍPIO IV – GERENCIAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA

A organização deve gerenciar adequadamente o uso de água, quantificando, monitorando e adotando medidas para racionalização e redução do consumo deste recurso.

CRITÉRIO I — **FONTES DE CAPTAÇÃO** - A organização deve quantificar a água utilizada, identificando todas as fontes de abastecimento.

CRITÉRIO II — **CONSUMO** - A organização deve monitorar continuamente o consumo de água, incluindo todas as fontes de abastecimento.

CRITÉRIO III — **RACIONALIZAÇÃO E REDUÇÃO** - A organização deve adotar medidas de racionalização e redução da água utilizada na sua atividade.

DIMENSÃO

AMBIENTAL

PRINCÍPIO V – GERENCIAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA

A organização deve gerenciar adequadamente o uso de energia, quantificando, selecionando as fontes, monitorando e adotando medidas para racionalização e redução do consumo deste recurso.

CRITÉRIO I

FONTES - A organização deve quantificar a energia utilizada, identificando as fontes e se estas são renováveis ou não renováveis.

CRITÉRIO II

CONSUMO - A organização deve quantificar o consumo de energia utilizada por unidade produzida, incluindo todas as fontes (renováveis e não renováveis).

CRITÉRIO III

RACIONALIZAÇÃO E REDUÇÃO - A organização deve adotar medidas de racionalização e redução da energia utilizada na sua atividade.

DIMENSÃO

AMBIENTAL

PRINCÍPIO VI – PROCESSOS DE PRODUÇÃO

A organização deve conduzir os seus processos produtivos de forma a minimizar o seu impacto ambiental.

CRITÉRIO I

OPERAÇÕES DE RIBEIRA - Implementar as melhores práticas para reduzir o impacto ambiental destas operações, em termos de sólidos totais dissolvidos (STD), nitrogênio amoniacal, demanda química de oxigênio (DQO), demanda biológica de oxigênio (DBO_5) e sulfetos.

CRITÉRIO II

OPERAÇÕES DE CURTIMENTO - Reduzir o impacto ambiental destas operações, implementando as melhores práticas para reduzir a quantidade de sal no píquel e aumentar a eficiência do curtimento, incrementando o esgotamento do curtente e/ou reciclando, reutilizando ou recuperando o curtente utilizado.

CRITÉRIO III

OPERAÇÕES DE ACABAMENTO MOLHADO - Reduzir o impacto ambiental destas operações, implementando as melhores práticas para otimizar o uso de insumos químicos e obter a maior absorção no couro, promovendo o maior esgotamento dos banhos residuais.

CRITÉRIO IV

OPERAÇÕES DE ACABAMENTO FINAL - Reduzir o impacto ambiental destas operações, implementando as melhores práticas de exaustão da poeira no lixamento, técnicas de aplicação e captação de particulados e gases.

DIMENSÃO

AMBIENTAL

PRINCÍPIO VII – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

A organização deve gerenciar adequadamente os resíduos perigosos e não perigosos gerados em sua atividade, quantificando, monitorando e adotando medidas para minimização da sua geração.

CRITÉRIO I — **DIRETRIZES** - A organização deve estabelecer um procedimento formal de gestão de resíduos de acordo com os requisitos legais aplicáveis.

CRITÉRIO II — **GERAÇÃO E DESTINAÇÃO** - A organização deve ter um sistema de registros referentes aos resíduos gerados e/ou utilizados nas suas instalações.

CRITÉRIO III — **MINIMIZAÇÃO DA GERAÇÃO** - A organização deve promover ações para minimizar a geração de resíduos e subprodutos e/ou maximizar a sua utilização na própria unidade ou como matéria-prima ou insumos para outras atividades.

CRITÉRIO IV — **ARMAZENAMENTO** - A organização deve armazenar os resíduos de forma adequada em suas instalações, inclusive embalagens.

CRITÉRIO V — **EMBALAGENS** - A organização deve gerenciar adequadamente as embalagens de matérias-primas e insumos recebidos, bem como as embalagens de seus produtos.

DIMENSÃO

AMBIENTAL

PRINCÍPIO VIII – TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

A organização deve, além de cumprir os requisitos regulamentares relativos aos lançamentos de águas residuais, implementar programa de gestão e utilizar tecnologia adequada para minimizar os lançamentos de poluentes.

CRITÉRIO I

SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - A organização deve ter um sistema de tratamento de efluentes líquidos que garanta o atendimento dos limites da carga de efluente permitida por lei, monitorando sistematicamente a qualidade dos seus lançamentos.

CRITÉRIO II

REDUÇÃO - A organização deve procurar minimizar as quantidades de efluentes gerados, e melhorar a eficiência do tratamento.

DIMENSÃO

AMBIENTAL

PRINCÍPIO IX – GERENCIAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

A organização deve gerenciar adequadamente as emissões atmosféricas geradas e, além de cumprir os requisitos regulamentares relativos a estas emissões, implementar programa de manutenção preventiva de equipamentos e utilizar tecnologia para minimizar as emissões poluentes.

CRITÉRIO I — **CONTROLE DA EMISSÃO** - A organização deve garantir o atendimento dos limites de emissões atmosféricas permitidas por lei.

CRITÉRIO II — **LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS** - A organização deve manter os equipamentos de abatimento das emissões em perfeitas condições de operação.

CRITÉRIO III — **CONTROLE DO ODOR EXTERNO À PLANTA** - A organização deve monitorar e controlar os odores oriundos da sua atividade.

CRITÉRIO IV — **COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS** - A organização deve controlar e procurar minimizar as emissões de compostos orgânicos voláteis (VOC) por unidade métrica de couro produzido.

CRITÉRIO V — **RUÍDO EXTERNO** - A organização deve monitorar e controlar o nível de ruído externo às suas instalações.

DIMENSÃO

SOCIAL

PRINCÍPIO I – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS

A organização deve ser gerida pelo respeito aos direitos básicos do ser humano e sobre os princípios e direitos fundamentais do trabalho, cumprindo todos os requisitos legais aplicáveis.

CRITÉRIO I

TRABALHO INFANTIL, FORÇADO OU SEMELHANTE AO ESCRAVO NA ORGANIZAÇÃO - A organização não pode ter em seus processos e operações a utilização de trabalho infantil, forçado ou semelhante ao trabalho escravo, e deve seguir as demais legislações trabalhistas aplicáveis ao seu tipo de atividade.

CRITÉRIO II

TRABALHO INFANTIL, FORÇADO OU SEMELHANTE AO ESCRAVO NAS RELAÇÕES COM SUBCONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - A organização que realizar quaisquer atividades por meio de subcontratação e prestação de serviço deve-se assegurar de que estes também não utilizem trabalho infantil, forçado ou semelhante ao trabalho escravo em seus processos e operações.

DIMENSÃO

SOCIAL

PRINCÍPIO II – PÚBLICO INTERNO

A organização deve estabelecer, implementar e manter políticas designadas ao público interno, contemplando todos os funcionários.

CRITÉRIO I

SAÚDE E SEGURANÇA - A organização deve assegurar a saúde e a segurança do funcionário, seguindo a legislação e as normas aplicáveis, garantindo as condições gerais em suas instalações para assegurar a eficiência do ponto de vista da segurança.

CRITÉRIO II

DIREITO SINDICAL - A organização deve respeitar o direito de associação para todos os funcionários, com liberdade para formarem e associarem-se a sindicatos de trabalhadores de sua escolha e de negociarem coletivamente.

CRITÉRIO III

DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO - A organização deve cumprir a legislação que combate a discriminação e o preconceito, monitorando a diversidade e promovendo a igualdade de oportunidades para o público interno.

DIMENSÃO

SOCIAL

CRITÉRIO IV

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - A organização deve promover atividades sistemáticas de desenvolvimento profissional e capacitação, visando o aperfeiçoamento contínuo dos funcionários, como treinamentos e cursos focados nas funções e tarefas específicas, a fim de impactar positivamente em sua empregabilidade.

CRITÉRIO V

REMUNERAÇÃO - Com relação à remuneração, a organização deve seguir o piso salarial firmado com o sindicato, assim como prover critérios de cargos e salários.

CRITÉRIO VI

RESPONSABILIDADE SOCIAL - A organização deve desenvolver e promover programas de conscientização, educação, capacitação e engajamento dos funcionários, com o objetivo de disseminar práticas de responsabilidade social.

CRITÉRIO VII

AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO - A organização deve estabelecer sistemática para avaliação da satisfação dos seus funcionários.

DIMENSÃO

SOCIAL

PRINCÍPIO III – PROVEDORES EXTERNOS

A organização deve estabelecer e manter uma sistemática para avaliar e selecionar provedores externos (fornecedor, subcontratado e prestador de serviço), de forma que atendam aos requisitos econômicos, ambientais e sociais.

CRITÉRIO I

SELEÇÃO DE PROVEDORES EXTERNOS - A organização deve estabelecer e manter uma sistemática, com o objetivo de avaliar e selecionar fornecedores, subcontratados e prestadores de serviços de forma que atendam aos requisitos estabelecidos.

PRINCÍPIO IV – PRÁTICAS LEAIS DE CONCORRÊNCIA

A organização deve estabelecer práticas de preço e concorrência no mercado, de acordo com o cumprimento da legislação e em busca de um posicionamento leal e significativo no setor.

CRITÉRIO I

CONCORRÊNCIA LEAL - A organização deve seguir os princípios de concorrência leal, apoiando o combate à pirataria, sonegação, fraude, corrupção e concorrência desleal no setor.

DIMENSÃO

SOCIAL

PRINCÍPIO V – CLIENTES

A organização deve estabelecer e implementar de forma eficiente meios de comunicação e atendimento ao cliente, referentes a produtos, serviços e informações.

CRITÉRIO I — **MELHORIA DE PROCESSOS** - A organização deve melhorar seus processos a partir da avaliação da satisfação do cliente.

CRITÉRIO II — **CANAIS DE COMUNICAÇÃO** - A organização deve prover canais de comunicação e informação ao cliente, de fácil acesso, com o objetivo de passar informações e sanar dúvidas referentes aos produtos e serviços.

CRITÉRIO III — **RELACIONAMENTO COM CLIENTE** - A organização deve estabelecer sistemáticas para assegurar a qualidade das relações comerciais, tomando cuidado com a privacidade dos dados do cliente e provendo informações precisas.

DIMENSÃO

SOCIAL

PRINCÍPIO VI – ENVOLVIMENTO COM A COMUNIDADE LOCAL, GOVERNO E SOCIEDADE

A organização deve promover o envolvimento com a comunidade local, por meio de projetos para o seu desenvolvimento, a fim de melhorar a qualidade de vida, resgatando e preservando a história da sociedade em geral, além de buscar apoio e incentivos do governo para programas de melhoria e desenvolvimento da comunidade local e sociedade, bem como realizar campanhas de incentivo e conscientização sobre responsabilidade social.

CRITÉRIO I

RELAÇÕES COM A COMUNIDADE LOCAL - A organização deve estabelecer e manter práticas de relações com a comunidade local, promovendo bem-estar à comunidade.

CRITÉRIO II

ENGAJAMENTO COM GOVERNO - A organização deve estabelecer práticas de envolvimento com o governo ou entidades públicas em projetos, apoio e busca de incentivos e engajamento do governo em ações e programas de melhoria e de desenvolvimento da comunidade local e sociedade em geral.

CRITÉRIO III

CANAL DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - A organização deve estabelecer e implementar um canal de atendimento a manifestações e de relações públicas voltado à comunidade local e sociedade em geral, para assegurar um bom relacionamento.

QUAIS OS NÍVEIS

DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO COURO BRASILEIRO

EMPRESA CERTIFICADA NÍVEL DIAMANTE

CERTIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO COURO BRASILEIRO

EMPRESA CERTIFICADA NÍVEL OURO

CERTIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO COURO BRASILEIRO

EMPRESA CERTIFICADA NÍVEL PRATA

CERTIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO COURO BRASILEIRO

EMPRESA CERTIFICADA NÍVEL BRONZE

SELO BRONZE
Mínimo de 50% dos indicadores aplicáveis atendidos em todas as dimensões.

SELO PRATA
Mínimo de 75% dos indicadores aplicáveis atendidos em todas as dimensões.

SELO OURO
Mínimo de 90% dos indicadores aplicáveis atendidos em todas as dimensões.

SELO DIAMANTE
100% dos indicadores aplicáveis atendidos em todas as dimensões.

QUEM FAZ A AUDITORIA

DE CERTIFICAÇÃO?

A AUDITORIA NOS CURTUMES É REALIZADA POR ÓRGÃOS ACREDITADOS PELO INMETRO.

Eles devem atender aos requisitos estabelecidos na Portaria INMETRO 314/2015 e pela norma ABNT NBR 16.346 – Diretrizes para auditorias em curtumes, procedimentos de auditoria e critérios de qualificação para auditores de curtumes.

CSCB

CERTIFICAÇÃO DE
SUSTENTABILIDADE DO
COURO BRASILEIRO

CONTATO@CSCB.ORG.BR | CSCB.ORG.BR /BRAZILIANLEATHER